



Número: **0050317-04.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADRIANA VIANA DA SILVA (AUTOR)	Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
83862 975	12/07/2021 15:44	<u>2643599_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u>	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo n.^o 00503170420198172001

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADRIANA VIANA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 12 de julho de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 12/07/2021 15:44:38
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071215443863300000082111158>
Número do documento: 21071215443863300000082111158

Num. 83862975 - Pág. 1



Número: **0050317-04.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADRIANA VIANA DA SILVA (AUTOR)	Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
83862 976	12/07/2021 15:44	<u>2643599_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros (Documento)

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

1ª via: Documento de Caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 2717 / 040 / 01851116-6

ID Depósito
 040271700772106220

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 RECIFE

Vara
 24A VARA CIVEL

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0050317.04.2019.8.17.2001

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

CPF/CNPJ
 093.171.964-03

Nome do Autor
 ADRIANA VIANA DA SILVA

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 22/06/2021

Depósito em
Valor do Depósito

R\$ 698,74

Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191207072021107071625 698,74COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

Guia para Depósito Justiça Estadual

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 2717 / 040 / 01851116-6

ID Depósito
 040271700772106220

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 RECIFE

Vara
 24A VARA CIVEL

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0050317.04.2019.8.17.2001

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

Nome do Autor
 ADRIANA VIANA DA SILVA

CPF/CNPJ
 093.171.964-03

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 22/06/2021

Depósito em
Valor do Depósito

R\$ 698,74

Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191207072021107071625 698,74COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia - Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 2717 / 040 / 01851116-6

ID Depósito
 040271700772106220

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 RECIFE

Vara
 24A VARA CIVEL

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0050317.04.2019.8.17.2001

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

Nome do Autor
 ADRIANA VIANA DA SILVA

CPF/CNPJ
 093.171.964-03

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 22/06/2021

Depósito em
Valor do Depósito
 R\$ 698,74
Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191207072021107071625 698,74COM





Número: **0050317-04.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADRIANA VIANA DA SILVA (AUTOR)	Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
83862 977	12/07/2021 15:44	<u>2643599_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros (Documento)

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 84,37	
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Novembro/2017 a Maio/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	04/09/2019 a 07/07/2021	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1277 dias	1,584143
Percentual correspondente	1277 dias	58,414269 %
Valor corrigido para 01/05/2021	(=)	R\$ 133,65
Juros(672 dias-22,00000%)	(+)	R\$ 29,40
Sub Total	(=)	R\$ 163,05
Valor total	(=)	R\$ 163,05

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 500,00	
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Fevereiro/2021 a Maio/2021	

Dados calculados		
Fator de correção do período	89 dias	1,071381
Percentual correspondente	89 dias	7,138102 %
Valor corrigido para 01/05/2021	(=)	R\$ 535,69
Sub Total	(=)	R\$ 535,69
Valor total	(=)	R\$ 535,69

R\$ 535,69 + 163,05 = 698,74





Número: **0050317-04.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADRIANA VIANA DA SILVA (AUTOR)	Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
84336 454	19/07/2021 17:13	<u>ADRIANA VIANA DA SILVA - LIBERAÇÃO DE ALVARA TRANS COM RETENÇÃO DE HONORÁRIOS - EX ADVOGADO DO ESCR</u>	Petição em PDF



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 24^a VARA CIVEL DA
COMARCA DE RECIFE/PE. SEÇÃO B.

ADRIANA VIANA DA SILVA - CPF: 093.171.964-03 (AUTOR), já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, vem por meio de seu advogado ao final assinado, informar que concorda com os valores depositados pela parte ré na petição de ID sob o nº 83862977 e requerer a expedição dos competentes **ALVARÁS DE TRANSFERÊNCIA** nos seguintes termos:

DE INÍCIO REQUER A DESCONSIDERAÇÃO DA PETIÇÃO DE ID sob o nº 84059563, TENDO EM VISTA QUE AQUELE ADVOGADO PETICIONANTE, JÁ NÃO TRABALHA NESTE ESCRITÓRIO DESDE 2019, APENAS SE BENEFICIANDO DOS PROCESSOS CONCLUIDOS, QUE COSTAM SEU NOME NA PROCURAÇÃO, SABENDO ELE, QUE NÃO MOVEU SEQUER UMA “PALHA” NESTE PROCESSO, PARA AGORA, QUERER SE BENEFICIAR DO ÉXITO DESTA DEMANDA.

QUE AQUELE ADVOGADO PETICIONANTE, SEQUER CONHECE A AUTORA DESTA AÇÃO, EM TOTAL FALTA DE BOM SENSO E DE ÉTICA, VEM, PETICIONANDO EM PROCESSOS DESTE ESCRITÓRIO QUE NÃO ATUOU E QUE POSSUEM VALORES DEPOSITADOS, SEM INFORMAR A CONTA DEVIDA DA AUTORA PARA A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA DE TRANSFERENCIA, COMPLICANDO O RECEBIMENTO DA AUTORA VIA E-ALVARÁ, POIS COMO JÁ SABEMOS, O BANCO DO FÓRUM NÃO ESTÁ RECEBENDO OS BENEFICIÁRIOS PARA OS PAGAMENTOS DOS ALVARÁS.

QUE POR ACHAR, QUE HAVERIA AINDA POR PARTE DAQUELE ADVOGADO PETICIONANTE, A SENSATEZ E A HONRADEZ, INTRÍSECAS A UM BOM ADVOGADO, REALMENTE NÃO O DESTITUIMOS NESTE PROCESSO, DESTA FORMA, FORÇOSAMENTE, EVITANDO MAIS PREJUÍZOS A AUTORA, E ENCERRAR QUALQUER VÍNCULO DESTE ESCRITÓRIO COM ESTE INSIGNE ADVOGADO, IREMOS CONCORDAR COM OS VALORES DOS QUAIS AQUELE ESPERTO ADVOGADO, “TEM DIREITO”, JÁ QUE CONSTA SEU NOME NA PROCURAÇÃO.





DESTA FORMA, REQUER A EXPEDIÇÃO DOS ALVARAS NOS SEGUINTE TERMOS:

Primeiro ALVARÁ em favor do autor, ADRIANA VIANA DA SILVA - CPF: 093.171.964-03 (AUTOR), liberando o valor correspondente a R\$ 114,14 (cento e quatorze reais e quatorze centavos) mais acréscimos remuneratórios, já com o decote dos honorários contratuais, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104), AGÊNCIA: 0047, OPERAÇÃO 013, CONTA POUPANÇA 000000057412-9.

Segundo ALVARÁ em favor do Bel. RODRIGO ALVES DIAS, OAB/PE nº. 23.351, CPF 029.787.004-16, liberando o valor relativo aos honorários advocatícios no montante de R\$ 292,29 (duzentos e noventa e dois reais e três centavos) mais acréscimos remuneratórios, dos quais R\$ 267,84 são referentes aos 50% dos honorários sucumbenciais, e R\$ 24,45 aos 50% dos honorários contratuais CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104), AGÊNCIA:2717, OPERAÇÃO 1288, CONTA POUPANÇA 800455289-5.

Terceiro ALVARÁ, em nome do Bel. JAIME MARÇAL DANTAS – OAB/PE 33.947, CPF 060.167.914-82, liberando o valor relativo aos honorários advocatícios no montante de R\$ R\$ 292,29 (duzentos e noventa e dois reais e três centavos), mais acréscimos remuneratórios, dos quais R\$ 267,84, são referentes aos 50% honorários sucumbenciais, e R\$ 24,45 aos 50% honorários contratuais Banco Santander - Agência 4014 - Conta Corrente - 01081920-0, no valor total de R\$ 856,45.

A proporção do desconto dos de 30% (trinta por cento) é referente a honorários contratuais, nos termos do respectivo contrato de honorários conforme ID sob o nº 49769722, que devem ser dedutíveis do importe a ser levantado pela demandante, com esteio no art. 22, §4º, da Lei nº. 8.906/94.

Ressalta ainda que, por se tratar de quantia incontrovertida, os alvarás poderão ser expedidos desde logo, sem necessidade de aguardar a publicação da sentença, em conformidade com o disposto no art. 57, §3º, I da Lei Estadual 16.397/2018 (Código de Procedimento em matéria processual no âmbito do Estado de Pernambuco) e no Parecer nº 02/2018 – da Corregedoria Geral de Justiça de Pernambuco, de 19.09.2018 (SEI 30220-72.2018.8.17.8017), requerendo, portanto, a autorização imediata da expedição dos alvarás para levantamento de quantias incontrovertidas.





ALVES & MELO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Requer a V. Exa. que todas as intimações e/ou publicações sejam realizadas EXCLUSIVAMENTE em nome do Advogado **RODRIGO ALVES DIAS, OAB/PE nº 23.351**, nos termos da petição inicial, com escritório no endereço na Rua Helena de Lemos, 330, Salas 06 e 07, Ilha do Retiro, Recife/PE., CEP 50.750-630, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Rodrigo Dias

RODRIGO ALVES DIAS OAB/PE 23.351

Thiago Melo

THIAGO FELIPE DIAS DE MELO OAB/PE 53.167

Empresarial da Ilha – Rua Helena de Lemos, nº 330, salas 06 e 07, Ilha do Retiro, Recife – PE,
CEP:50.750630 E-mail: rodrigo.alves.adv@gmail.com / thiagodmelo.adv@gmail.com
Contato(s): 81 3222 2062 – 81 99234 1478 – 81 99608 9260



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Alves Dias - 19/07/2021 17:13:09
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071917130938400000082571588>
Número do documento: 21071917130938400000082571588

Num. 84336454 - Pág. 3



Número: **0050317-04.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADRIANA VIANA DA SILVA (AUTOR)	Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
85117 452	29/07/2021 16:51	<u>2643599_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo n.^o 00503170420198172001

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADRIANA VIANA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 29 de julho de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 29/07/2021 16:51:27
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072916512740600000083331324>
Número do documento: 21072916512740600000083331324

Num. 85117452 - Pág. 1



Número: **0050317-04.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **23/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ADRIANA VIANA DA SILVA (AUTOR)	Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
85117 453	29/07/2021 16:51	<u>2643599_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros (Documento)

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA
			114
03 - NÚMERO DA GUIA 738013	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04	05 - DATA DE EMISSÃO 13/07/2021 10:07	DATA DE VENCIMENTO 12/08/2021
	06 - NATUREZA DA AÇÃO	07 - Nº DO PROCESSO 0050317-04.2019.8.17.2001	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 11.812,50
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 253,67
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 118,13
		13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife	14 - VALOR TOTAL R\$ 371,80

85600000003 9 71800487202 1 10812000073 3 80130000000 8

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA
			114
03 - NÚMERO DA GUIA 738013	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04	05 - DATA DE EMISSÃO 13/07/2021 10:07	DATA DE VENCIMENTO 12/08/2021
	06 - NATUREZA DA AÇÃO	07 - Nº DO PROCESSO 0050317-04.2019.8.17.2001	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 11.812,50
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 253,67
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 118,13
		13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife	14 - VALOR TOTAL R\$ 371,80

85600000003 9 71800487202 1 10812000073 3 80130000000 8

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA
			114
03 - NÚMERO DA GUIA 738013	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04	05 - DATA DE EMISSÃO 13/07/2021 10:07	DATA DE VENCIMENTO 12/08/2021
	06 - NATUREZA DA AÇÃO	07 - Nº DO PROCESSO 0050317-04.2019.8.17.2001	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 11.812,50
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 253,67
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 118,13
		13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife	14 - VALOR TOTAL R\$ 371,80

85600000003 9 71800487202 1 10812000073 3 80130000000 8





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	20/07/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
20/07/2021	738013	00503170420198172001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE	Vara Cível	REU	371,80
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ADRIANA VIANA DA SILVA	FÍSICA	09317196403	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
D100DE3AAZFA500B			
CÓDIGO DE BARRAS	8560000003 9 71800487202 1 10812000073 3 80130000000 8		



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 29/07/2021 16:51:27
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072916512749200000083331325>
Número do documento: 21072916512749200000083331325